



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Recebido
Mocidade
11/03/22



Ofício nº 321 - P

Palmas, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.887, de 09 de março de 2022, originária da Medida Provisória nº 04/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente